

PARECER PRÉVIO Nº 208/2023**PROCESSO Nº:** 04795/2021-7**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO**MUNICÍPIO:** JAGUARIBARA**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020**RESPONSÁVEL:** JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR (PREFEITO)**RELATORA:** CONSELHEIRA PATRÍCIA SABOYA**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 03/07/2023 a 07/07/2023 – PLENO VIRTUAL

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO.

1. Abertura de créditos adicionais dentro da legalidade. Repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo em obediência à Constituição Federal. Cumprimento dos percentuais constitucionais com educação e saúde. Dívida Fundada Interna dentro do limite legal. Regularidade nos repasses das contribuições previdenciárias consignadas dos servidores para o INSS. Existência de disponibilidade financeira para cobrir os restos a pagar processados para o exercício subsequente. Obrigações ao final do mandato em respeito aos artigos 21, inciso II e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Descumprimento do limite de despesas com Pessoal do Poder Executivo. Decretação de estado de calamidade pública no Estado do Ceará em decorrência do enfrentamento à pandemia do COVID-19. Precedentes.

3. Inconsistência entre os dados do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e do Balanço Geral.

4. Baixa arrecadação dos créditos inscritos na Dívida Ativa.

Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas, com Ressalva. Recomendações.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em sessão ordinária do Pleno Virtual, dando cumprimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, e nos arts. 1º, inciso III, e 42-A, da Lei Estadual nº 12.509/95 (LOTCE/CE), apreciou a presente Prestação de **CONTAS DE GOVERNO** do Município de **JAGUARIBARA**, exercício financeiro de **2020**, de responsabilidade do Senhor **JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, e ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na Ata da Sessão que proferiu o Parecer, acolheu, **por unanimidade dos votos**, o Relatório e o Voto da Conselheira Relatora, no sentido

de emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVA**, além de **RECOMENDAÇÕES**, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Câmara Municipal de Jaguaribara para o respectivo julgamento. Notificar o Prefeito Joacy Alves dos Santos Júnior e a Câmara Municipal de Jaguaribara.

Participaram da votação: Conselheira Soraia Victor, Conselheiro Edilberto Pontes, Conselheiro Rhoden Queiroz, Conselheira Patrícia Saboya e Conselheiro Ernesto Saboia.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Patrícia Lúcia Mendes Saboya
CONSELHEIRA RELATORA

Fui presente:
Leilyanne Brandão Feitosa
PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS